

PROCEDIMENTO	PÁGINA
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	1/2

CÓPIA PROIBIDA

1. DEFINIÇÕES

1.1 Não se aplica.

2. OBJETIVO

2.1 Estabelecer diretrizes e princípios para a sustentabilidade em nossos projetos e operações, explicitando o compromisso com a responsabilidade social, ambiental e econômica.

3. ÁREA DE APLICAÇÃO

3.1 Unimed Poços de Caldas

4. MATERIAIS

4.1 Não se aplica.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 INTRODUÇÃO

5.1.1 Com as constantes transformações necessárias para atender o mercado, atualmente as empresas buscam alternativas coerentes com uma gestão mais consciente e sistêmica.

5.1.2 Fazer negócios por si só já não é o suficiente, é preciso estreitar relacionamentos, ouvir os públicos estratégicos e repensar a forma de gestão buscando a sustentabilidade da Cooperativa.

5.1.3 Reafirmamos o compromisso de contribuir com uma nova forma de fazer negócios, incentivando uma relação sustentável, priorizando critérios que contemplem a perspectiva do triplo resultado (econômico, social e ambiental).

5.2 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL

5.2.1 Nossos Objetivos:

- 5.2.1.1 Cumprir com as exigências legais que se aplicam ao Setor da Saúde Suplementar;
- 5.2.1.2 Definir e implantar ações e projetos de promoção à saúde para clientes, cooperados, colaboradores e comunidade;
- 5.2.1.3 Garantir o desenvolvimento profissional de colaboradores e cooperados;
- 5.2.1.4 Gerenciar a satisfação dos clientes em relação aos serviços prestados;
- 5.2.1.5 Definir estratégias para melhoria do atendimento aos clientes, inclusive no que se refere a rede de prestadores;
- 5.2.1.6 Oportunizar a inclusão social por meio do investimento em projetos para as comunidades de sua área de atuação;
- 5.2.1.7 Respeitar a diversidade regional, investindo em ações que promovam o acesso à cultura;
- 5.2.1.8 Fortalecer o engajamento ao voluntariado;
- 5.2.1.9 Respeitar e proteger os direitos humanos;
- 5.2.1.10 Impedir violações de direitos humanos;
- 5.2.1.11 Abolir o trabalho forçado;
- 5.2.1.12 Abolir o trabalho infantil;
- 5.2.1.13 Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho;
- 5.2.1.14 Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina;
- 5.2.1.15 Dar preferência a empreendimentos cooperativistas ao contratar produtos e serviços;
- 5.2.1.16 Relatar o desempenho social, ambiental, econômico-financeiro e de governança;
- 5.2.1.17 Implementar a gestão da ética por meio da adoção do Código de Conduta e efetivar suas ferramentas;
- 5.2.1.18 Estabelecer sistemática para apoiar o uso racional dos recursos financeiros, estruturando e gerenciando custos.

PROCEDIMENTO	PÁGINA
POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	2/2

CÓPIA PROIBIDA

5.3 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.3.1 A perspectiva ambiental, alinhada com os compromissos de responsabilidade socioambiental, estabelece as diretrizes necessárias para gestão sustentável dos resíduos, visando à proteção do meio ambiente, dos clientes, dos colaboradores, cooperados, fornecedores e serviços terceirizados.

5.3.2 Dentro da Unimed Poços de Caldas, existe um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - PGRSS (PR-HOSP-023), documento que atende às legislações específicas da agência nacional de vigilância sanitária, a fim de proteger a saúde pública e o meio ambiente.

5.3.3 A Unimed Poços conta com uma Comissão de Gerenciamento de Resíduos, formado por profissionais de diversas áreas, sendo responsável pelo planejamento, normas, controles e diretrizes do programa.

5.3.4 Diretrizes gerais:

5.3.4.1 Não geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos, bem como destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;

5.3.4.2 Desenvolvimento de processos que busquem o consumo consciente;

5.3.4.3 Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias ambientalmente corretas como forma de minimizar impactos ambientais;

5.3.4.4 Incentivo ao uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

5.3.4.5 Promover campanhas internas, palestras e treinamentos educativos, para todos os funcionários do Hospital;

5.3.4.6 Gestão integrada de resíduos, saúde e segurança, qualidade e riscos;

5.3.4.7 Identificar e tratar as não conformidades encontradas;

5.3.4.8 Acompanhar os resultados de segregação através de indicadores de desempenho, elaborando planos de ações de melhoria contínua;

5.3.4.9 Reaproveitamento da água usada em processos realizados no setor SND e Lavanderia, visando sustentabilidade e reutilização de água pluvial;

5.3.4.10 Descarte de roupas hospitalares limpas no lixo comum (picotado);

5.3.4.11 Conscientização dos prestadores de serviços com relação a política reversa.

6. REGISTROS

6.1 Não se aplica.

7. REFERÊNCIAS

7.1 OD-GCP-ADMP-008-Código_Conduta_Unimed_Pocos_de_Caldas.

8. ANEXOS

8.1 Não se aplica.